



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 462/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 24 PÁGINAS

N.º 2.823

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1988

ANO XXXV

### PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 872

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o vencido no protocolo nº 3082/88-PGJ, e a Resolução nº 560/88-CSEP., resolve **MANDAR CONFERIR**, em favor do doutor **LUIZ AUGUSTO SARTORI**, Promotor de Justiça de entrância intermediária da comarca de Peabiru, para todos os efeitos legais, o tempo de **SESSEVIA (60) DIAS**, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar no ano de 1988 (2º período), nos termos do artigo 60, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.849, de 25/set/68 (Estatuto do Ministério Público).

Curitiba, 02 de dezembro de 1988.

*[Assinatura]*  
JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....	<input type="checkbox"/>
Departamento Administrativo .....	<input type="checkbox"/>
Departamento Econômico e Financeiro .....	<input type="checkbox"/>
Departamento do Patrimônio .....	<input type="checkbox"/>
Secretaria .....	<input type="checkbox"/>
Câmaras Cíveis .....	<input type="checkbox"/>
Câmaras Criminais .....	<input type="checkbox"/>
Serviço de Preparo .....	<input type="checkbox"/>
Seção de Distribuição .....	<input type="checkbox"/>
Corregedoria da Justiça .....	<input type="checkbox"/>
Conselho da Magistratura .....	<input type="checkbox"/>

##### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência .....	<input type="checkbox"/>
Secretaria .....	<input type="checkbox"/>
Departamento Administrativo .....	<input type="checkbox"/>
Departamento Econômico e Financeiro .....	<input type="checkbox"/>
Processo Cível .....	<input type="checkbox"/>
Processo Crime .....	<input type="checkbox"/>
Preparo e Distribuição .....	<input type="checkbox"/>

##### FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio .....	<input type="checkbox"/>
Protesto de Títulos .....	<input type="checkbox"/>

##### FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio .....	<input type="checkbox"/>
------------------------	--------------------------

##### PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....

##### EDITAIS JUDICIAIS

Capital .....	03
Interior .....	09

##### DIVERSOS

##### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	<input type="checkbox"/>
JUSTIÇA ELEITORAL .....	<input type="checkbox"/>
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	19
JUSTIÇA MILITAR .....	23
JUSTIÇA FEDERAL .....	23
EDITAIS JUDICIAIS .....	<input type="checkbox"/>

RESOLUÇÃO Nº 873

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o vencido no protocolo nº 2846/88-PGJ, e a Resolução nº 541/88-CSEP., resolve **MANDAR CONFERIR**, em favor do doutor **MIGUEL JOSÉ SOGNIAR**, Promotor de Justiça Substituto da 2.ª Seção Judiciária, com sede na comarca de Cianorte, para os efeitos previstos nos artigos 19 e 20, da Lei Complementar Estadual nº 42/88, o tempo de **DOIS (02) ANOS, ONZE (11) MESES e DEZOTO (18) DIAS**, compreendido entre 24 de junho de 1985 a 12 de junho de 1988, correspondente ao exercício profissional da advocacia.

Curitiba, 02 de dezembro de 1988.

*[Assinatura]*  
JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 874

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o vencido no protocolo nº 3059/88-PGJ e a Resolução nº 544/88-CSEP., resolve **MANDAR CONFERIR**, em favor do doutor **JESUS SARRÃO**, Promotor de Justiça de entrância final da 21ª Vara Cível da comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de **CENTO E VINTE (120) DIAS**, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar no ano de 1988 (1º e 2º períodos), de acordo com o artigo 60, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.849, de 25/set/1968 (Estatuto do Ministério Público).

Curitiba, 05 de dezembro de 1988.

*[Assinatura]*  
JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 875

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o vencido no protocolo nº 2919/88-PGJ, e a Resolução nº 533/88-CSEP., resolve **MANDAR INCORPORAR** ao acervo do serviço público do doutor **APARECIDO RODRIGUES**, Promotor de Justiça de entrância final, junto à 7ª Curadoria de Justiça da comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de **SEIS (06) MESES**, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 04 de maio de 1981 a 04 de novembro de 1985, antecipado com a contagem deferida pela Resolução nº 760/88-PGJ, nos termos do artigo 248, da Lei Estadual nº 6.174, de 16/nov/1970 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado).

Curitiba, 05 de dezembro de 1988.

*[Assinatura]*  
JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 876

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o vencido no protocolo nº 2918/88-PGJ,

# Diário da Justiça

**GILDA POLI ROCHA LOURES**

Diretora Geral  
**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)  
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

**PUBLICAÇÕES**

Página .....	R\$ 85.000,00
Meia página .....	R\$ 42.500,00
1/4 de página .....	R\$ 21.250,00
1/8 de página .....	R\$ 10.800,00
1/16 de página .....	R\$ 5.400,00
Custo: 1 centímetro de original .....	R\$ 850,00

**ASSINATURAS**

<b>Diário Oficial</b>	
Semestral sem remessa postal .....	R\$ 11.400,00
Semestral com remessa postal .....	R\$ 15.200,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal .....	R\$ 10.400,00
Semestral com remessa postal .....	R\$ 13.300,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal .....	R\$ 1.900,00
Semestral com remessa postal .....	R\$ 3.500,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	R\$ 80,00
Diário da Justiça .....	R\$ 80,00
Diário do Município de Curitiba .....	R\$ 65,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	R\$ 130,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	R\$ 25,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	R\$ 50,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA**

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	620,00
I.C.M. VOL. VII	620,00
I.C.M. VOL. VIII	620,00
I.C.M. VOL. IX	620,00
I.C.M. VOL. X	620,00
I.C.M. VOL. XI	620,00
I.C.M. VOL. XV	620,00
I.C.M. VOL. XVI	620,00
I.C.M. VOL. XVII	620,00
I.C.M. VOL. XVIII	620,00
I.C.M. VOL. XIX	620,00
I.C.M. VOL. XX	620,00
I.C.M. VOL. XXI	1.200,00
I.C.M. VOL. XXII	1.200,00
I.C.M. VOL. XXIII	1.200,00
I.C.M. VOL. XXIV	1.200,00
I.C.M. VOL. XXV	1.200,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOVEIS	200,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	200,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	350,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	200,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	500,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	800,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	950,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	1.450,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	1.450,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	200,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. n. 15	200,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIARIA	500,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	200,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	500,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	500,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	500,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	500,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	500,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	500,00
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	500,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	500,00
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	500,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	550,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. MARIO LOPES DOS SANTOS  
Presidente  
Des. JORGE ANDRIGUETTO  
Vice-Presidente  
Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Corregedor da Justiça  
Dr. ROMÉLIO FELIPE BACELAR FILHO  
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA, SEUS  
DESEMBARGADORES, DIA DA  
SEMANA E LOCAL EM QUE SE  
REUNEM

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Oto Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Negi Calisto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

**3ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Renato Pedrosa — Presidente  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

**4ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. José Meier  
Des. Wilson Rebuck  
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Renato Pedrosa  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calisto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Meier  
Des. Wilson Rebuck  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

Des. Abrahão Miguel — Presidente  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4ª feiras do mês

**TRIBUNAL PLENO** —  
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

**ÓRGÃO ESPECIAL**

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO  
Presidente  
DR. FRANCISCO MUNIZ  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**TRIBUNAL PLENO**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

DR. IVAN RIGHI — Presidente  
DR. ACCÁCIO CAMBI  
DR. GIL TROTTA TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. IVAN RIGHI  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA

DR. ACCÁCIO CAMBI  
DR. PACHECO ROCHA  
DR. GIL TROTTA TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

**SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

DR. LUIZ VIEI — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. LUIZ VIEI  
DR. MARTINS RICCI  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

e a Resolução nº 534/88-CMP., resolve MANDAR CONER, em favor do doutor APARECIDO RODRIGUES, Promotor de Justiça de entrância final, da 7ª Circunscrição de Justiça da comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de CENSO E OBTENÇÃO (180) DIAS, correspondente ao dobro das férias de gozar nos anos de 1986 (19 e 29 períodos) e 1988 (29 períodos), nos termos do artigo 60, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.849, de 25/ set/1968 (Estatuto do Ministério Público).

Curitiba, 05 de dezembro de 1988.

*[Assinatura]*  
Procurador-Geral de Justiça